LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.03804-4/2024

PROCESSO: **LO.06129-1/2023**
VALIDADE: **29/05/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
GRUPO BARUK AGRONEGOCIOS LTDA	37.301.412/0001-71

EMPREENDIMENTO

NOME

BARUK

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.003593-9	8196

ATIVIDADES

ATIV.18128

ARMAZENAGEM DE PRODUTOS PERIGOSOS, INCLUSIVE AGROTÓXICOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS E/ OU CONTAMINADOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS) (E1-007)

Características:

Área Útil: 185,0 m²

Município:	Coordenadas Geográficas:
Bom Jesus (PI)	09°04'56.80"S / 44°21'43.73"O

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 29/05/2024 às 09:17
[oIl6VtGHsiuORt1zbpuvtqpyXhy3FMu9rcmTWeucbykNv0bMXEerAkGh0u7YIpwc]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 29/05/2024 às 09:18
[jR17HK3EIwTdLVsrF01cMaT3wFILMXwgaUtz9PqSdHruxuFRnFb7UCim5Ayv28QC]

Emitido eletronicamente em 25/11/2025 13:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.175799-5/2025.A7B4.1EFE.E4E0]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.36214722222223, -9.082444444444445)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **29/05/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 29/05/2024 às 09:17
[oIl6VtGHsiuORt1zbpuvtqpyXhy3FMu9rcmTWeucbykNv0bMXEerAkGh0u7YIpwc]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 29/05/2024 às 09:18
[jR17HK3EIwTdLVsrF01cMaT3wFILMXwgaUtz9PqSdHruxuFRnFb7UCim5Ayv28QC]

Emitido eletronicamente em 25/11/2025 13:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.175799-5/2025.A7B4.1EFE.E4E0]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (28/06/2024)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 25/11/2025

(assinado eletronicamente)
DANIEL GUIMARAES GONCALVES
Analista Governamental | Auditor Ambiental
None

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 29/05/2024 às 09:17
[oIl6VtGHsiuORt1zbpuvtqpyXhy3FMu9rcmTWeucbykNv0bMXEerAkGh0u7YIpwc]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 29/05/2024 às 09:18
[jR17HK3EIwTdLVsrF01cMaT3wFILMXwgaUtz9PqSdHruxuFRnFb7UCim5Ayv28QC]

Emitido eletronicamente em 25/11/2025 13:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.175799-5/2025.A7B4.1EFE.E4E0]